



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Protocolo nº09/10/31761
Termo de Denúncia nº11/13

TERMO DE DENÚNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/10

TERMO DE DENÚNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE **CAMPINAS** E A EMPRESA
BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA – **INFRAERO**, NA FORMA A
SEGUIR

Pelo presente instrumento, de um lado a o **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Anchieta, 200, Bairro Centro, CEP 13015-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, brasileiro, inscrito no MF/CPF nº 096.964.508-26, portador da Carteira de Identidade nº 18.567.314-4 e a **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO**, doravante denominada **INFRAERO**, Empresa Pública Federal, com sede à Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede, CEP 71608-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente, **ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE**, inscrito no MF/CPF nº 156.370.266-53, portador da Carteira de Identidade nº 134.816, da SSP/MG, e pelo Diretor de Operações, Sr. **JOÃO MÁRCIO JORDÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 16.343.235-1/SSP-SP, inscrito no CPF nº 088.083.358-01, considerando:

a) a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/10.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

b) a Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas/SP, conforme Edital de Leilão nº 02/2011;

resolvem, de comum acordo, formalizar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade a denúncia do **Acordo de Cooperação Técnica nº 06/10**, em virtude da concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas/SP, conforme Edital de Leilão nº 02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

A divulgação deste instrumento mencionará, obrigatoriamente, as Partes signatárias.

Ficará a cargo do **MUNICÍPIO** a publicação deste instrumento no veículo oficial de divulgação dos atos do Poder Executivo do Município e a cargo da **INFRAERO**, a publicação no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do art. 136 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero.

CLÁUSULA TERCEIRA – GUARDA DE DOCUMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Os documentos gerados na execução deste Instrumento deverão ser mantidos pelo **MUNICÍPIO** e **INFRAERO** pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados do término da vigência do Acordo de Cooperação, permanecendo à disposição dos órgãos de Controle Interno e externo da União, da **INFRAERO** e do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Instrumento se submete aos regramentos:

- a) da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero, aprovado pela Portaria Normativa nº 935/MD, de 26 de junho de 2009, do Ministério da Defesa, publicado no DOU nº 121, Seção 1, página 54, de 29 de junho de 2009;
- c) da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e alterações subsequentes (no que couber).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

E, assim, por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos jurídicos.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas pelo órgão de consultoria jurídica da INFRAERO e pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, por autorização das autoridades que assinam este Instrumento.

Campinas, 15 de maio de 2013


JONAS DONIZETTE FERREIRA
Prefeito de Campinas


ULYSSES CIDADE SEMEGHINI
Secretário de Planejamento e Des. Urbano


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTÔNIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Presidente da INFRAERO


JOÃO MÁRCIO JORDÃO
Diretor de Operações

Testemunhas:

CPF.

CPF.

